

PROJETO DE LEI Nº <sup>5</sup>494 /94

Autoriza abertura de Crédito Especial

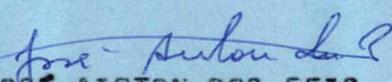
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para aquisição de Equipamentos para a Escola Municipal "Pingo de Gente", - Pré-Escolar.

Artigo 2º - O Crédito Especial será aberto até o limite de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

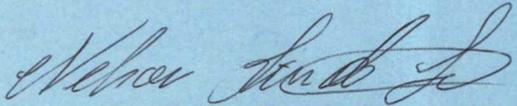
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

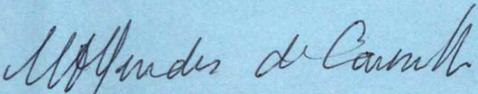
Natércia, 01 de novembro de 1994.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 05/11/94, às

16 h.; 18 h.; 20 h.

  
NELSON LIND DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETARIA